

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº.
19/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA COMPENENTE CURRICULAR
DA EMEF ANDRÉ REBOUÇAS (BARRA DO LEÃO)**

**ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-
SC, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Campos Novos, Sra. Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas para suprir necessidade junto à Secretaria, e CONSIDERANDO que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes torna pública, pelo presente, as normas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação temporária de **Professor de Componente Curricular de língua portuguesa e ciências** para atuar no ano letivo de 2024, para as vagas remanescentes do Edital nº. 001/2022 de 15 de dezembro de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, nesta cidade de Campos Novos no dia **05/01/2024 das 8h00min às 11h00min** ou enviar a documentação nesta mesma data e horário no e-mail **sme.planejamento@camposnovos.sc.gov.br**



1.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: requerimento de inscrição assinado e preenchido, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia dos documentos para classificação.

1.3. O candidato que não atender as exigências deste edital não poderá realizar a inscrição.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Para classificação dos candidatos serão levados em consideração os seguintes critérios na ordem apresentada:

2.1.1. Pós Graduação na área de atuação conforme quadro de vagas;

2.1.2. Graduação na área de atuação.

2.2. Em caso de empate dos candidatos inscritos, ou seja, **que possuam a mesma qualificação profissional**, será observado o seguinte critério para desempate: **maior idade.**

3. DA VALIDADE DESTE EDITAL

O presente Edital terá validade para o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da administração.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Quadro de Vagas consta do anexo nº. 01 deste edital e Requerimento de inscrição no anexo nº. 02;

4.2. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas conforme anexo 01, e o resultado deste processo seletivo no site da Prefeitura Municipal - <https://www.camposnovos.sc.gov.br/> e no facebook da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

4.3. A classificação será divulgada dia **06/02/2024** no site da Prefeitura;



4.4. A primeira chamada para a escolha de vagas dar-se-á no dia **07/02/2023** às **14hna** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.4.1. Os interessados em assumir o cargo deverão dirigir-se ao Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, na data e horário indicado, apresentando o documento de identidade com foto.

4.5. A escolha de vagas ocorrerá todas as vezes que houver necessidade pela administração, seguindo a lista de classificados.

4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

DA CONTRATAÇÃO: Após a escolha o profissional será encaminhado para contratação.

DAS AUSÊNCIAS: Os Profissionais aprovados que deixarem de comparecer nos dias e horários designados serão reposicionados para o final da lista, bem como aqueles que não realizarem a escolha por opção, excepcionado apenas as vagas do interior. A administração nos termos da lei autoriza que a escolha seja feita por terceiro com poderes específicos e outorgados através do competente documento que deverá ser lavrado em instrumento público ou particular com firma reconhecida.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Ficam cientificados os contratados que em havendo infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar nº. 03/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do município de Campos Novos/SC e dá outras providências, o contrato será imediatamente extinto, nos termos da Lei Municipal que rege a contratação temporária.

**CARGA HORÁRIA:**

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA: Por se tratar de contrato temporário não será autorizada a redução de carga horária assumida pelo profissional, o que implica em novo contrato temporário e alteração da vaga disponibilizada neste Edital.

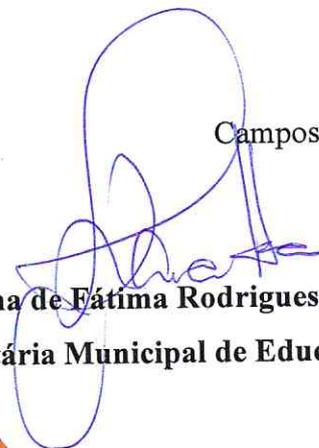
*A redução poderá ocorrer a critério da Administração Pública devidamente justificada, nos termos da Lei.

ALTERAÇÃO (MAJORAÇÃO) DE CARGA HORÁRIA: A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e considerando o interesse público, poderá haver alteração de carga horária desde que devidamente motivada.

DAS VAGAS REMANESCENTES: É de conhecimento dos professores que durante o ano letivo ocorrem novas chamadas das vagas remanescentes, sendo estas: desistências, números de alunos, novas turmas, licenças, etc. As chamadas ocorrerão de forma transparente e dentro da legalidade sempre seguindo a ordem de classificação.

DA APTIDÃO: O profissional classificado/aprovado no processo seletivo necessita estar apto ao trabalho, ou seja, ser devidamente aprovado em exame admissional, não podendo ter vínculo ativo com o INSS, excetuando-se licença maternidade. O que é exigido de todo e qualquer servidor público.

Campos Novos/SC, 02 de fevereiro de 2024.



Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS:

Disciplina	Vaga	Unidade Escolar	Carga Horária	VINCULADA/TEMPORÁRIA
LÍNGUA PORTUGUESA	01	EMEF ANDRÉ REBOUÇAS	20H	VINCULADA LICENÇA MATERNIDADE
CIÊNCIAS	01	EMEF ANDRÉ REBOUÇAS	20H	TEMPORÁRIAS

Ilma. Sra.

Adriana de Fatima Rodrigues Spcart Zanatta
DD. Secretária Municipal de Educação e Cultura.

REQUERIMENTO

Eu _____, venho através deste requerer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a inscrição para o preenchimento de vaga para Professor de Componente curricular da Rede Pública Municipal de Ensino, prestando as seguintes informações:

1 - Data de Nascimento: ____/____/____.

2 - Idade: ____ Anos ____ Meses e ____ Dias.

3 - Habilitação: _____

4- Telefone: _____

Componente curricular: _____

Declaro conhecer as disposições contidas no **EDITAL Nº 19/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O preenchimento do presente requerimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Campos Novos/SC, _____ de _____ de 2024.

Requerente

